



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PPA

- PORTARIA Nº 024, DE 02 DE MAIO DE 2025 - INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE ESCUTA POPULAR E ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO 2026 E LOA 2026.

DECRETOS

- DECRETO Nº 11 DE 28 DE ABRIL DE 2025 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 614.000,00 (SEISCENTOS E QUATORZE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 12 DE 29 DE ABRIL DE 2025 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 024, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Institui “grupo de trabalho para acompanhamento do sistema de Escuta Popular e elaboração do PPA 2026-2029, LDO 2026 e LOA 2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, e com a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o lançamento da Escuta Social, através do questionário participativo PPA 2026-2029 no site do Município:
https://guanambi.ba.gov.br/questionario_participativo/PPA-6;

CONSIDERANDO o lançamento da Escuta Social, através do questionário participativo LDO 2026 no site do Município:
https://guanambi.ba.gov.br/questionario_participativo/LDO-7;

CONSIDERANDO o lançamento da Escuta Social, através do questionário participativo LOA 2026 no site do Município:
https://guanambi.ba.gov.br/questionario_participativo/LOA-8;

CONSIDERANDO a necessidade de compilar e analisar as sugestões e informações dos diversos Conselhos Municipais, Associações Comunitárias, Entidades representativas e congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade de compilar e analisar as sugestões e





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4301

informações oriundas dos Planos Municipais, decorrentes de conferências, seminários, oficinas e congêneres.

R E S O L V E

Art. 1º. Instituir grupo de trabalho para acompanhar e analisar as informações oriundas do Sistema de Escuta Social disponível na página oficial do Município e coordenar a elaboração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 e a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Art. 2º. O grupo de trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I Hesney Nunes Cruz – Representante do Órgão Central de Contabilidade;**
- II Natália Candida dos Santos Ferreira – Representante da Sec. da Fazenda;**
- III Roberta Nonato Da Silva– Representante da Sec. de Administração;**
- IV David Bengorion De Souza Cotrim – Representante da Sec. de Planejamento;**
- V Duilio Da Silva Lima – Representante da Sec. de Educação;**
- VI Terezinha Maria Perrone Domingues – Representante da Sec. de Saúde;**
- VII Georgia Bezerra Araújo Freire – Representante da Sec. de Assistência Social;**
- VIII Antoniel Wagner Fernandes Pereira - Representante da Sec. de Infraestrutura;**
- IX Cassyo Araújo Rufino– Representante da Sec. de Agricultura**
- x Wellington Ney Novaes - Representante da Sec. Meio Ambiente;**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4301

- XI José Francisco Cardoso de Castro Nonato – Representante da Sec. de Cultura, Esporte e Lazer;**
- XII Viviane Kele De Souza Nunes Silva– Representante da Sec. de Desenvolvimento Econômico;**
- XIII Henrique Pestalozzi Lima Chagas – Representante da Sec. Particular de Governo;**
- XIV Rogério Silveira Fonseca – Representante da Controladoria Interna;**
- XV Ana Cláudia Fagundes Oliveira Nobre Zanoni de Paula – Representante da Assessoria Jurídica;**
- XVI Gilvano Messias Teixeira Magalhães – Representante da Assessoria Contábil;**
- XVII Júlio César Ferreira Alves – Representante da Assessoria Contábil.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 11 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 614.000,00 (Seiscentos e quatorze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1702/2024 de 19 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$614.000,00 (Seiscentos e quatorze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

4.084 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LEI ALDIR BLANC

3.3.90.39.00 / 1719 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164.000,00
Total por Ação:	164.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	164.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	365.000,00
Total por Ação:	365.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	365.000,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 1661 - Contratação p/ Tempo determinado	85.000,00
Total por Ação:	85.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	85.000,00

Total Suplementado:	614.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

4.084 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LEI ALDIR BLANC

3.3.50.41.00 / 1719 - Contribuições	100.000,00
3.3.50.43.00 / 1719 - Subvenções Sociais	64.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	164.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	164.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	165.000,00
Total por Ação:	365.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	365.000,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.1.90.11.00 / 1661 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
4.4.90.51.00 / 1661 - Obras e Instalações	20.000,00
Total por Ação:	35.000,00

2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

4.4.90.51.00 / 1661 - Obras e Instalações	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS

3.1.90.04.00 / 1661 - Contratação p/ Tempo determinado	10.000,00
3.1.90.11.00 / 1661 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
4.4.90.51.00 / 1661 - Obras e Instalações	15.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	85.000,00

Total Anulado:	614.000,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 28 de abril de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 12 DE 29 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1671/2024 de 18 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 2243 de 19 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	66.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	66.000,00	0,00
Total por Ação:	66.000,00	66.000,00
2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	0,00	750.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	750.000,00	0,00
Total por Ação:	750.000,00	750.000,00
6.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO LACEN		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	50.000,00	0,00
3.1.90.04.00 / 1621 - Contratação p/ Tempo determinado	0,00	120.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	50.000,00
3.1.90.11.00 / 1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	120.000,00	0,00
Total por Ação:	170.000,00	170.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	986.000,00	986.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	300.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	300.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00	0,00
4.4.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	0,00	2.500,00
Total por Ação:	302.500,00	302.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	302.500,00	302.500,00
Total Geral:	1.288.500,00	1.288.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDOPrefeito Municipal
Matrícula: 9003088

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0B67-2ACD-8F00-D902-B92F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0B67-2ACD-8F00-D902-B92F



Hash do Documento

193879091587ea158b95e95276b5126e71097271705089261c0ff4828ce4e918

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/05/2025 18:48 UTC-03:00